



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 07/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 001/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.- "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - SAAE

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE), VISANDO O DESCARTE DESTES MATERIAIS GERADOS PELAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, BAHIA

CONTRATOS

EXTRATOS

- ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 078/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA: RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA, PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS E COMPRAS, DIGITALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS ENGLOBANDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - SAAE
- EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - SAAE
- EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - SAAE
- EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - SAAE
- EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 -



SAAE

- EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025 - SAAE
- EXTRATO DO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 003-E/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO GERAL EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDENDO ASSIM OS MUNICÍPIOS QUE DEPENDEM DOS SERVIÇOS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA
- TORNAR SEM EFEITO - EXTRATO DO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 002-H/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
- TORNAR SEM EFEITO - EXTRATO DO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 003-A/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO GERAL EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDENDO ASSIM OS MUNICÍPIOS QUE DEPENDEM DOS SERVIÇOS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA
- TORNAR SEM EFEITO - EXTRATO DO ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO N.º 009-AC/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA



**DECRETO Nº 07/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Educação para a função de Gestor do Fundo Municipal de Educação do município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. FABIO VINÍCIUS DO AMARAL SILVA, CPF/MF nº 043.086.XXX-67 para a função de **Gestor Fundo Municipal de Educação** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor no dia 03/01/2025 independente da data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 3 de janeiro de 2025

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





RUA DA PARÓQUIA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAAE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-9924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

PORTARIA Nº. 001/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÉRICO CARDOSO, BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias o servidor INOCÊNCIO JOSÉ DOS SANTOS, pelo período de 30 dias, com início em 13 de janeiro de 2025 e fim em 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 13/01/2025 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Danilo Trindade Ramos de Souza
Diretor do SAAE





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados em coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte deste material gerado pelas unidades assistenciais de saúde do município de Érico Cardoso, Bahia, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/01/2025 às 12h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados em coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte deste material gerado pelas unidades assistenciais de saúde do município de Érico Cardoso, Bahia.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Tabela 01 - Detalhamento do objeto:

COLETA DE LIXO HOSPITALAR - Saúde 2025

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Item	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD mensal	QTD anual
1	Coleta de resíduos dos serviços de saúde Infectante (lixo hospitalar)	Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos infectante dos Serviços de Saúde (lixo hospitalares/infectante)	Bombona de 200 litros	12	144

Tabela 02 - Locais e Valores da Coleta:

Locais e Valores da Coleta										
Item	Objeto	Locais	Endereço da coleta	Quantidade de bombona por unidade	Unidade de medida	Frequência	Quantidade mensal de coleta	Quantidade anual de coleta	Valor Mensal	Valor anual
1	Coleta, transporte, tratamento e descarte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante)	Hospital Municipal de Érico Cardoso	Avenida Barra S/N, Érico Cardoso, Ba	04	Bombona de 200 litros	Quinzenalmente	2	24		
2		Psf Sede I	Avenida Barra S/N, Érico Cardoso, Ba	02						
3		Psf Sede II	Rua Joaquim Domingues de Almeida, nº 05, Érico Cardoso, Ba	02						
4		Psf Abadia	Povoado de Abadia, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Ba	02						
5		Psf Barra	Povoado de Barra, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Ba	02						

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.– Demais comprovações

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 13 de janeiro de 2025.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 165/2024





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD 003/2025

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Todas as unidades assistenciais de saúde do município
E-mail:	saudeec@gmail.com
Telefone:	(77) 99132-0287
Servidor responsável pela Demanda	JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1 TIPO DO ITEM
(X) SERVIÇO () MATERIAL
2.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados em coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte deste material gerado pelas unidades assistenciais de saúde do município de Érico Cardoso, Bahia conforme quantidades, estabelecidas nas Tabelas 01 e 02, detalhamento do objeto.
2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Justifica-se a contratação para prestação desse serviço continuado por empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e descarte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), gerados pelas unidades assistenciais de saúde do município de Érico Cardoso, pois visa atender a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, emitida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente, que em seu Art. 3º dispõe que “Cabe aos geradores de resíduos de serviços de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1º desta Resolução, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981”, da Resolução RDC 306, de 07 de dezembro de 2004, demais normas, leis e decretos que regulam a prestação dos serviços. Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade,

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Além, trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

As atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Érico Cardoso resultam na produção dos tipos de lixo infectante/hospitalar, pertencentes aos Grupos A, B, e E, em conformidade com a classificação da Resolução nº 306/2004 ANVISA:

Grupo A - (resíduos infectantes ou biológicos) – todos os resíduos provenientes do atendimento ao paciente, por exemplo: algodão, gazes, compressas, luvas, espátulas que tenham tido contato ou não com sangue, tecidos ou fluídos orgânicos;

Grupo B - (resíduos químicos/farmacêuticos) – as sobras eventuais de medicamentos com prazo de validade ultrapassado;

Grupo E - (materiais perfurocortantes ou escarificantes) – lâminas, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório.

Considerando as resoluções descritas acima a contratação pretendida é justificada por cumprir as exigências legais para o funcionamento dos serviços de saúde, dando a destinação adequada para o lixo infectante resultante das atividades realizadas nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Érico Cardoso.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Tabela 01 - Detalhamento do objeto:
COLETA DE LIXO HOSPITALAR - Saúde 2025

Item	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD mensal	QTD anual
1	Coleta de resíduos dos serviços de saúde infectante (lixo hospitalar)	Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos infectante dos Serviços de Saúde (lixo hospitalares/infectante)	Bombona de 200 litros	12	144

Tabela 02 - Locais e Valores da Coleta:

Locais e Valores da Coleta										
Item	Objeto	Locais	Endereço da coleta	Quantidade de bombona por unidade	Unidade de medida	Frequência	Quantidade mensal de coleta	Quantidade anual de coleta	Valor Mensal	Valor anual

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

1	Coleta, transporte, tratamento e descarte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante)	Hospital Municipal de Érico Cardoso	Avenida Barra S/N, Érico Cardoso, Ba	04	Bombona de 200 litros	Quinzenalmente	2	24		
2		Psf Sede I	Avenida Barra S/N, Érico Cardoso, Ba	02						
3		Psf Sede II	Rua Joaquim Domingues de Almeida, nº 05, Érico Cardoso, Ba	02						
4		Psf Abadia	Povoado de Abadia, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Ba	02						
5		Psf Barra	Povoado de Barra, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Ba	02						
Valor Total										R\$

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
- MÉDIO
- BAIXO

2.6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Sem vinculação ou dependência.

2.7. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR OU ÓRGÃO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Integra ao PCA

3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

UNL. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNL. ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.043 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal
ATIVIDADE	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVIDADE	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE	2.075 - Manutenção de Postos de Saúde - Sede e Zona Rural
ATIVIDADE	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
FONTE	160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Gestor(es):

JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA
ROSANGELA PEREIRA SOUZA

5. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

NEURO APARECIDO DE ALMEIDA

Érico Cardoso, em 14 de novembro de 2024.

JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 006/2021
Responsável pela Formalização do Planejamento





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 002/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados em coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte deste material gerado pelas unidades assistenciais de saúde do município de Érico Cardoso, Bahia**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	VI. Unit	VI. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação nº 002/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação nº 002/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados em coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte deste material gerado pelas unidades assistenciais de saúde do município de Érico Cardoso, Bahia, conforme Processo Administrativo nº 043/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.043 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal
ATIVIDADE	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVIDADE	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE	2.075 - Manutenção de Postos de Saúde - Sede e Zona Rural
ATIVIDADE	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
FONTE	160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 043/2025 na Dispensa de Licitação nº 002/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2025.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO nº 004 do Contrato nº 078/2021 - Processo Administrativo nº 078/2021 - Pregão Presencial nº 002/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.317.443/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sessão de uso de software para gestão pública: recursos humanos, folha de pagamento, contabilidade pública eletrônica, patrimônio, licitações e contratos e compras, digitalização das contas públicas englobando instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, para atender as necessidades da secretaria municipal de governo, administração, e serviços públicos deste município de Érico Cardoso – Ba. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 47.952,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais). Data da assinatura do termo aditivo: 20 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária:

UNID. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES	150000000000

Contém erros no texto acima publicado no D.O.M. da edição do dia 06 de janeiro de 2025 • ANO VI | N° 1253.

Onde se Lê:

- 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
- R\$ 47.952,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Leia-se:

- 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025.
- R\$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais).

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/N°, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAAE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE N° (77) 99141-9924
CNPJ N° 16.415.358/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a contratação por tempo determinado, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação temporária, para atuar na função Auxiliar de Serviços Gerais do SAAE de Érico Cardoso– Bahia, com jornada semanal de 40 horas e, de acordo atribuições dispostas na Lei Municipal n° 022-2021(Plano de Cargos, Vencimentos dos Servidores Municipais do SAAE de Érico Cardoso), pelo período de 12 meses, SAAE de Érico Cardoso – Bahia.

CONTRATADO: Valber Barbosa Santos, brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF sob o n° 077.392.XXX-85, residente e domiciliado na Comunidade de Alcântara, Zona Rural, neste município de Érico Cardoso.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e o Artigo 2°, Inciso IV, da Lei Municipal n° 89/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento aos princípios administrativos, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Érico Cardoso-BA, 02 de janeiro de 2025.

DANILO TRINDADE RAMOS DE SOUZA
Diretor do SAAE de Érico Cardoso





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/N°, CENTRO

CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA

E-MAIL: SAAE.CARDOSO2021@GMAIL.COM

TELEFONE N° (77) 99141-9924

CNPJ N° 16.415.358/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a contratação por tempo determinado, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação temporária, para atuar na função Auxiliar de Serviços Gerais do SAAE de Érico Cardoso– Bahia, com jornada semanal de 40 horas e, de acordo atribuições dispostas na Lei Municipal n° 022-2021(Plano de Cargos, Vencimentos dos Servidores Municipais do SAAE de Érico Cardoso), pelo período de 12 meses, SAAE de Érico Cardoso – Bahia.

CONTRATADO: EVERTON SOUZA SILVA, brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF sob o n° 074.051.XXX-95, residente e domiciliado na Comunidade de MUCHILANA, Zona Rural neste município de Érico Cardoso.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e o Artigo 2°, Inciso IV, da Lei Municipal n° 89/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento aos princípios administrativos, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Érico Cardoso-BA, 02 de janeiro de 2025.

DANILO TRINDADE RAMOS DE SOUZA
Diretor do SAAE de Érico Cardoso





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAAE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-9924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a contratação por tempo determinado, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação temporária, para atuar na função de Auxiliar de Serviços Gerais no povoado de Abadias, trabalhando nas atividades de manobras, operação de pequeno sistema e manutenção das redes de distribuição, sendo que o trabalho será feito das segundas às quintas feiras, com jornada semanal de 40 horas e, de acordo atribuições dispostas na Lei Municipal nº 022-2021 (Plano de Cargos, Vencimentos dos Servidores Municipais do SAAE de Érico Cardoso).

CONTRATADO: Elder Oliveira de Paula, brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF sob o nº 027.536.XXX-96, residente e domiciliado na Comunidade de Rodeador, Zona Rural do município de Érico Cardoso.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e o Artigo 2º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 89/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento aos princípios administrativos, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Érico Cardoso-BA, 02 de janeiro de 2025.

DANILO TRINDADE RAMOS DE SOUZA
Diretor do SAAE de Érico Cardoso





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/N°, CENTRO

CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA

E-MAIL: SAAE.CARDOSO2021@GMAIL.COM

TELEFONE N° (77) 99141-9924

CNPJ N° 16.415.358/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a contratação por tempo determinado, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação temporária, para atuar na função de Auxiliar de Serviços Gerais no povoado de Abadias, trabalhando nas atividades de manobras, operação de pequeno sistema e manutenção das redes de distribuição, sendo que o trabalho será feito das sextas feiras aos domingos e feriados, com jornada semanal de até 40 horas e, de acordo atribuições dispostas na Lei Municipal n° 022-2021 (Plano de Cargos, Vencimentos dos Servidores Municipais do SAAE de Érico Cardoso).

CONTRATADO: LEONARDO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF sob o n° 061.059.XXX-11, residente e domiciliado na Comunidade de Canastra de Cima, Zona Rural do município de Érico Cardoso.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e o Artigo 2°, Inciso IV, da Lei Municipal n° 89/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento aos princípios administrativos, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Érico Cardoso-BA, 02 de janeiro de 2025.

DANILO TRINDADE RAMOS DE SOUZA
Diretor do SAAE de Érico Cardoso





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/N°, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAAE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE N° (77) 99141-9924
CNPJ N° 16.415.358/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a contratação por tempo determinado, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação temporária, para atuar na função Auxiliar de Serviços Gerais, para trabalhar em favor do SAAE de Érico Cardoso – Bahia como plantonista nos finais de semana, assim compreendidos os dias de sábado, domingo, e feriados, devendo realizar a lavagem dos filtros, com jornada semanal de até 40 horas e, de acordo atribuições dispostas na Lei Municipal n° 022-2021 (Plano de Cargos, Vencimentos dos Servidores Municipais do SAAE de Érico Cardoso).

CONTRATADO: ADNILSON AMARAL SILVA, brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF sob o n° 973.663.XXX-68, residente e domiciliado na Rua Horácio de Matos, N° 59, neste município de Érico Cardoso.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

PERIODO: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e o Artigo 2°, Inciso IV, da Lei Municipal n° 89/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento aos princípios administrativos, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Érico Cardoso-BA, 02 de janeiro de 2025.

DANILO TRINDADE RAMOS DE SOUZA
Diretor do SAAE de Érico Cardoso





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/N°, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAAE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE N° (77) 99141-9924
CNPJ N° 16.415.358/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a contratação por tempo determinado, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação temporária, para atuar na função de faxineira do escritório, a ser desempenhado junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, com jornada de 02 (duas) horas, das segundas as sextas feiras, de acordo atribuições dispostas na Lei Municipal n° 022-2021 (Plano de Cargos, Vencimentos dos Servidores Municipais do SAAE de Érico Cardoso).

CONTRATADO: MARÍLIA TRINDADE NASCIMENTO BARBOSA, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o n° 059.264.XXX-56, residente e domiciliada na Avenida Barra, município de Érico Cardoso.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.108,00 (nove mil e cento e oito reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e o Artigo 2°, Inciso IV, da Lei Municipal n° 89/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento aos princípios administrativos, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Érico Cardoso-BA, 02 de janeiro de 2025.

DANILO TRINDADE RAMOS DE SOUZA
Diretor do SAAE de Érico Cardoso





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 do Contrato nº 003-E/2024 - Processo Administrativo nº 003/2024 - Credenciamento Público nº 003/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **ORL ANDERSON ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.908.127/0001-16. Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de cirurgião geral em atendimentos ambulatorial e realização de pequenas cirurgias, visando atender as demandas do fundo municipal de saúde atendendo assim os munícipes que dependem dos serviços médicos do município de Érico Cardoso/Ba. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2025. Valor: O valor mensal do contrato original que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assim, tendo em vista que a prorrogação se dará por 02 (dois) meses, totalizando o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da assinatura do termo aditivo: 27 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA AVISO

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais avisa: Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 002-H/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL; Publicada no Diário Oficial do Município – segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 Gerffeson de Paula Batista. Agente de Contratação.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA AVISO

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais avisa: Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 003-A/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 003/2024 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO GERAL EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDENDO ASSIM OS MUNÍCIPES QUE DEPENDEM DOS SERVIÇOS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA; Publicada no Diário Oficial do Município – segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 Gerffeson de Paula Batista. Agente de Contratação.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA AVISO

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais avisa: Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO ADITIVO N° 003 DO CONTRATO N° 009-AC/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA; Publicada no Diário Oficial do Município – terça-feira, 07 de janeiro de 2025. Gerffeson de Paula Batista. Agente de Contratação.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5598-2E5F-549F-97B6-C070> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5598-2E5F-549F-97B6-C070



Hash do Documento

bf83eab201cf9f64edcf1304cb7effbbb2b0bc81fab5a99601d8ac91f686363

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/01/2025 16:32 UTC-03:00